



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 34, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 2.875.373,24 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Convênio Estadual nº 000245/2022 – DADE Revitalização Turística do Complexo Cachoeira – Etapa 2, firmado na Secretaria de Administração/ Departamento de Convênios;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Convênio Estadual nº 000180/2022 – DADE Construção do Museu das Águas, firmado na Secretaria de Administração/ Departamento de Convênios;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Para atender diversas necessidades de obras e instalações, da Secretaria de Administração/ Departamento de Convênios;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.1000333 (Ficha 1119)

Destinação:

Dotação: 02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.10000475

Dotação: 02.04.02.449051.23.695.0015.1.007.02.10000476

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso VI da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças uma transposição no valor de **R\$ 2.875.373,24 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL				
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS				
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.04.02	449051.23.695.0015.1.007.02.1000475	OBRAS E INSTALAÇÕES		(NOVA)	794.832,88
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL				
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS				
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.04.02	449051.23.695.0015.1.007.02.1000476	OBRAS E INSTALAÇÕES		(NOVA)	2.000.540,36
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL				
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS				
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL			
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS			
02.04.02	449051.15.451.0006.1.002.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		(Ficha 1321)	80.000,00

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTOPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total da seguinte dotação:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449052.15.451.0008.1.002.02.1000335	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1072)	2.795.373,24
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.23.695.0015.1.007.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1113)	80.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 09 de fevereiro de 2023 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município